

L E I N° 5.623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
04-FUNDEB – F.M.D.EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC.
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FNDEB
33.90.30-Material de Consumo-(168).....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
04-FUNDEB – F.M.D.EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC.
2315-Manutenção do FUNDEB 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(156).....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2008.

FERULIO JOSÉ TEDESCO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração